



PREF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro. 142/2024 Data: 1/11/2024 Hora: 1052
Oruão: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
OFÍCIO 383/2024 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 27/2024; 28/21
29/2024

NOVA DO NORTE



Projeto de Lei Municipal nº. 28/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA instituído pela Lei Municipal 1.648/2021 e dá outras providências”.

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:



Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o período 2025, conforme autoriza a lei 1.648 de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, especialmente em relação ao período de 2025 compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e inclusas através deste projeto, que serão revalidadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o arrecadado no último exercício e a arrecadação até o período de setembro/2024, passando o valor a ser de R\$ 120.850.000,00 (Cento e Vinte Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) para 2025, sendo:

R\$ 3.300.000,00 (Tres Milhões e Trezentos Mil Reais) para o Legislativo Municipal;

R\$ 7.550.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) para o Previter; e

R\$ 110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões de Reais) para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

§ 2º Fica autorizada a exclusão de ações previstas para 2025, junção de outras, com objetivos parecidos; bem como a inclusão de algumas ações, objetivando o maior detalhamento das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

Art. 3º Passa a fazer parte desta lei o **Anexo I** – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que demonstram as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar no PPA 2022-2025, substituindo os relatórios constantes na Lei 1.648 de 20 de outubro.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária anual será elaborado, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Terra Nova do Norte-MT, Estado de Mato Grosso, aos Oito dias do mês de novembro de 2024.

PASCOAL

ALBERTON:502

46933968

Assinado de forma digital

por PASCOAL

ALBERTON:50246933968

Dados: 2024.11.12

10:15:42 -04'00'

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal